

**PROVA ESCRITA
ESPECIALIZADA DA
BANCA DE DIREITO DA
INFÂNCIA E
JUVENTUDE, TUTELA
COLETIVA E PRINCÍPIOS
INSTITUCIONAIS DO
MINISTÉRIO PÚBLICO**

11/11/2018

Ponto sorteado: 5 (cinco)

1ª Questão – Direito da Infância e Juventude (Valor: 50 pontos)

Maria, mãe de quatro filhos, dá à luz uma menina e informa à equipe do hospital que não deseja exercer a maternidade de sua nova filha. Após ser direcionada à Vara da Infância e Juventude, Maria é atendida pela equipe técnica do Juízo. Dada a conclusão da psicóloga e da assistente social, em laudo técnico, de que Maria está segura e consciente de sua decisão, ela é então encaminhada à rede pública de saúde e assistência social para atendimento. Em audiência judicial, em que se faziam presentes apenas o magistrado e o membro do Ministério Público, Maria ratifica a decisão de entregar sua filha em adoção. Ao ser indagada pelo magistrado sobre a paternidade da criança, Maria não informa o nome do suposto genitor da recém-nascida e recusa-se a prestar qualquer informação a esse respeito. O Juiz declara a extinção do poder familiar de Maria em audiência e é aplicada à criança a medida protetiva de acolhimento institucional, por dois dias. Em seguida, a infante é entregue, mediante deferimento de guarda provisória, a casal habilitado à adoção na Comarca, observada a criteriosa ordem do cadastro. Decorridos três meses da data da realização da audiência, Maria retorna à Vara da Infância e Juventude e informa que se arrependeu de sua decisão, querendo reaver a guarda da criança.

- a) Verifica-se alguma causa que, em tese, poderia ensejar a alegação de nulidade da entrega voluntária consubstanciada na audiência judicial?
- b) Seria possível admitir a omissão de informações acerca da identidade do suposto genitor?
- c) No caso concreto, seria cabível o ajuizamento de ação de destituição do poder familiar pelo Promotor de Justiça?
- d) À luz do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei n. 8.069/90), é possível o exercício do direito de arrependimento de Maria? Em caso positivo, seria cabível a busca e apreensão da criança em face do casal habilitado?

Resposta objetivamente fundamentada.

Ponto sorteado: 5 (cinco)

2ª Questão – Direito da Infância e Juventude (Valor: 50 pontos)

O adolescente Jefferson incorreu na prática de ato infracional análogo a crime de homicídio no dia 12.10.2017, tendo-lhe sido aplicada, após o devido processo legal, a medida socioeducativa de internação. Após um ano de cumprimento da referida medida privativa de liberdade, esta é progredida para a medida socioeducativa de liberdade assistida. Contudo, logo após tal decisão de reavaliação, a Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude recebe auto de investigação referente a ato infracional análogo a crime de roubo com emprego de arma de fogo, também perpetrado por Jefferson, porém no dia 05.09.2017. Oferecida representação pelo Ministério Público, o Juízo deixa de recebê-la, fundamentando sua decisão no artigo 45, §2º da Lei nº 12.594/12.

- a) Como deve se posicionar o membro do Parquet diante de tal decisão? Em caso de discordância, qual seria o recurso cabível?
- b) Recebida a representação socioeducativa relativa ao ato infracional análogo ao crime de roubo, esta é esta posteriormente julgada procedente, com a imposição a Jefferson de nova medida socioeducativa em sentença já transitada em julgado. Como a nova medida seria executada caso o adolescente ainda se encontre em cumprimento da medida socioeducativa de liberdade assistida aplicada em decorrência do ato infracional análogo ao crime de homicídio? Analisar as hipóteses de eventual aplicação de cada uma das seguintes medidas socioeducativas: semiliberdade, liberdade assistida e prestação de serviços à comunidade.

Resposta objetivamente fundamentada.

3ª Questão – Tutela Coletiva (Valor: 50 pontos)

Com o objetivo de viabilizar e otimizar o acesso de crianças e adolescentes a uma escola situada em zona rural, determinado município do interior realiza procedimento licitatório para a contratação de serviços de terraplenagem e pavimentação da precária via vicinal que atende ao local onde está situado o estabelecimento escolar. Adjudicado o objeto ao licitante vencedor, o município emite o cabível empenho e a execução do serviço é iniciada. Examinando o relatório de execução orçamentária do município, o Promotor de Justiça constata que o ente público, no último bimestre do exercício financeiro, computava o cumprimento da aplicação de 25% de sua receita em manutenção e desenvolvimento do ensino, lá estando contabilizado, para esse fim, dentre outras despesas, o empenho antes referido. Está correto o procedimento adotado pelo município? Analise os aspectos jurídicos relevantes para o deslinde da questão.

Resposta objetivamente fundamentada.

Ponto sorteado: 5 (cinco)

4ª Questão – Tutela Coletiva (Valor: 50 pontos)

No bojo de processo licitatório instaurado por determinado Município, os prepostos designados pelos dirigentes de duas empresas concorrentes ajustaram previamente as propostas formuladas e, por isso, uma delas teve adjudicado o objeto contratual, apesar da participação de outras licitantes. Posteriormente, verificou-se que tais prepostos agiram de forma independente em relação à direção das empresas, porém, em concurso com integrantes da comissão de licitação. Aborde os fundamentos jurídicos que podem ser articulados em face das pessoas físicas e jurídicas e as sanções correlatas que, como Promotor de Justiça, entenda pertinentes.

Resposta objetivamente fundamentada.

5ª Questão – Princípios Institucionais do MP (Valor: 50 pontos)

Em meados do corrente ano de 2018, após a homologação pela autoridade judicial de arquivamento de inquérito policial promovido pelo Promotor de Justiça de Investigação Penal de cidade do interior do Estado do Rio de Janeiro, arquivamento esse fundado na impossibilidade de identificação da autoria, a serventia do Juízo Criminal da localidade assinalou a pendência de definição acerca da destinação dos bens apreendidos no bojo do referido procedimento, a saber: uma faca de cozinha empregada para o cometimento do crime de roubo e um aparelho de telefone celular, subtraído do lesado.

Por determinação do Juízo, foram os autos encaminhados à Promotoria de Justiça de Investigação Penal, para manifestação.

O órgão ministerial subscritor do arquivamento, após detida avaliação, lançou a seguinte manifestação nos autos: *“Considerando que a atribuição desta Promotoria de Justiça de Investigação Penal findou-se com a apresentação da promoção de arquivamento, e tendo em vista já ter havido distribuição dos autos ao Poder Judiciário e homologação judicial do arquivamento, sugere-se ao Juízo a remessa do feito à Promotoria de Justiça com atribuição para oficiar perante a Vara Criminal”*.

O Juízo, então, lançou nos autos o despacho *“Atenda-se ao MP”* e remeteu o feito conforme o sugerido.

Ao receber os autos, o Promotor de Justiça com atuação perante a Vara Criminal, por sua vez, consignando que suas atribuições restringiam-se aos processos judiciais e aos inquéritos instaurados a partir de auto de prisão em flagrante, o que não era o caso, requereu ao Juiz, diante do dissenso ministerial, a aplicação analógica do artigo 28 do Código de Processo Penal, com encaminhamento dos autos ao Procurador-Geral de Justiça.

Ponto sorteado: 5 (cinco)

Mais uma vez, o Juiz lançou nos autos o despacho de “*Atenda-se ao MP*”.

Pronuncie-se quanto à correção ou incorreção das manifestações lançadas pelos Promotores de Justiça no caso em tela, indicando, motivadamente, o órgão ministerial ao qual incumbiria a manifestação quanto à destinação dos bens apreendidos.

Resposta objetivamente fundamentada.

6ª Questão – Princípios Institucionais do MP (Valor: 50 pontos)

Em outubro do corrente ano de 2018, o Promotor de Justiça com atribuição para a tutela coletiva do patrimônio público na cidade do Rio de Janeiro indeferiu de plano notícia anônima relativa à suposta prática de ato de improbidade administrativa por agente público estadual, ao fundamento de não ser constitucionalmente admissível a instauração de investigação sobre fatos noticiados anonimamente. Ciente da decisão, o noticiante, ainda sem se identificar, recorreu ao Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro. Ao julgar o recurso, o Conselho Superior deu provimento à irresignação, ao argumento de que, conquanto anônima, a notícia estaria provida de elementos de prova ou de informação mínimos para o início de uma apuração, determinando, desse modo, a instauração de Inquérito Civil. Ante a deliberação, o Conselho devolveu os autos ao órgão de execução que promoveu o indeferimento. Analise, fundamentadamente:

- a) a admissibilidade de investigação civil pelo Ministério Público a partir de notícia anônima;
- b) a possibilidade de, no caso narrado, o Conselho Superior do Ministério Público determinar a instauração de inquérito civil, devolvendo os autos ao mesmo órgão que promoveu o indeferimento;
- c) a possibilidade de, no caso narrado, o Promotor de Justiça autor da promoção de indeferimento de plano se recusar a prosseguir oficiando nos autos.

Resposta objetivamente fundamentada.